

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº 029 /2005-MP/PA,

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA COMERCIAL CONECT LTDA-ME PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/MONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PÉRIODO DE GARANTIA, DE ARMÁRIOS, MESAS, CONEXÕES E ESTANTES .

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça, **FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CIC/MF nº 096.995.112-49 e Cédula de Identidade nº 997.625-SSP/PA, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL CONECT LTDA- ME**, portadora do CNPJ nº 01814062/0001-08, com sede na Av. José Bonifácio- Alameda Maria Lins, 05 -Guamá, neste ato representada pelo Sra. **INALDA DE OLIVEIRA ARAUJO**, brasileira, portadora do CIC/MF nº 483258052-64 e RG nº 12663209 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre do Pregão Presencial nº 005/2005-MP/PA, vinculada ao Processo nº 2138/2005-SGMP-MP/PA (Prot. nº 9360/2005) e tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e as alterações das Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, Lei Estadual nº 5.416/87, Código de Defesa do Consumidor, bem como, normas públicas e privadas que subsidiarem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento consiste na aquisição do mobiliário, incluindo instalação, montagem e assistência técnica no período de garantia dos móveis anexos a este instrumento (proposta da contratada).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato será aquele constante da garantia dos móveis, acrescido do prazo de entrega, contado da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância global de **R\$78.000,00** (setenta e oito mil reais), mediante depósito efetuado na conta corrente da **CONTRATADA**, no Banco do Brasil, Agência nº 2946-7, Conta-corrente nº 14.141-0, até o 5º (quinto) dia útil, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após a entrega e montagem dos móveis, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo funcionário designado pela Administração, o qual observará as especificações exigidas no Pregão e anexos, fornecendo documento de recebimento definitivo.

Parágrafo Único - Todos os impostos, fretes, taxas e demais encargos decorrentes da execução do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

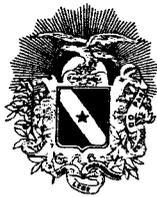
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas da presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas e 12101.14.422.1150-1312 Implementação do Projeto Ministério Público e a Comunidade.

Elemento de Despesa: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

Fontes: 006 Recursos Provenientes de Convênios e 012 – Receita Patrimonial



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA, MONTAGEM E GARANTIA DOS MÓVEIS.

6.1. A Contratada fica obrigada a efetuar a entrega dos móveis no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da assinatura do contrato e ainda;

6.1.1 - até 15 (quinze) dias consecutivos, da entrega, para montagem dos mobiliários nos locais indicados;

6.2. Sem qualquer ônus adicional para o Órgão, o prazo de garantia dos móveis é de 04 (quatro) anos, contado do aceite definitivo dos mesmos.

6.3. Na impossibilidade de efetuar a montagem do mobiliário, por motivo alheio a sua vontade, na data no item 6.1.1., a Contratada deverá comunicar o fato impeditivo ao Ministério Público, antes de findo o prazo, solicitando a devida prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E ACEITE DOS MÓVEIS

7.1. O recebimento do material pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

a) em **caráter provisório**, após a entrega dos materiais, em local indicado na Cláusula Décima deste Instrumento, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte.

b) **definitivamente**, após a montagem do mobiliário, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos serviços de instalação dos móveis entregues, pelo servidor designado para esse fim e de acordo com o *lay-out*.

7.2. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Contrato, deve(m), a CONTRATADA submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Ministério Público, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

7.3. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do mobiliário ou do serviço no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo a CONTRATADA notificada a proceder à substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, sendo-lhe, ainda, concedido 3 (três) dias úteis para retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

7.3.1. A não substituição do material no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO ou a não retirada do material no prazo previsto no item anterior, sujeitará a CONTRATADA em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.

7.4. A emissão do atestado de recebimento definitivo dos móveis será emitida pela Divisão de Patrimônio.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

8.1. Caberá ao Ministério Público:

a) permitir aos empregados da CONTRATADA vencedora acesso às dependências do Órgão, indicando e liberando os locais para o fornecimento dos móveis e a execução dos serviços de montagem e assistência técnica;

b) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

c) impedir a execução da assistência técnica por pessoa estranha não ligada ao quadro de empregados da Contratada ou que por ela não tenha sido autorizada formalmente mediante Carta de Autorização;

d) assumir a responsabilidade pelos prejuízos causados aos móveis em decorrência de defeitos provenientes do uso inadequado por seus servidores ou terceiros, para os quais não tenha concorrido de qualquer modo a Contratada. Hipótese em que a reparação será feita mediante orçamento previamente autorizado pela Administração do Ministério Público;

e) devolver o mobiliário que durante a montagem apresentar defeito, e que por absoluta impossibilidade não puderem ser corrigidos;

f) supervisionar o fornecimento, a montagem e a assistência técnica por servidores designados para esse fim pelo Ministério Público.

2



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

9.1 Caberá à CONTRATADA:

a) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos móveis, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) responder pelos danos causados diretamente ao Ministério Público ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos móveis, não excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Ministério Público;

c) responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do Ministério Público, quando estes tenham sido ocasionados por empregados credenciados para a entrega dos produtos;

d) fazer com que os seus empregados observem as normas disciplinares do Ministério Público, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

e) manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do Ministério Público;

f) montar o mobiliário no prazo e local previstos no Contrato e deixá-lo em perfeita condição de uso;

g) substituir ou corrigir defeitos, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, do móvel que apresente problemas de fabricação;

h) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer móvel em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou montagem;

i) arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos, montagem e assistência técnica aos móveis;

j) comunicar à Administração do Ministério Público, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

k) manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas.

l) responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a móveis ou a outros bens de propriedade do Ministério Público, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante o fornecimento e a prestação dos serviços;

9.1.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Ministério Público;

b) assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Ministério Público;

c) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, decorrentes deste Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência; e

d) assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Contrato.

9.1.2 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E MONTAGEM DOS MÓVEIS

10.1. Os volumes contendo o móveis deverão, em dia de expediente normal, no horário de 8 às 14 horas, serem entregues e desembalados no seguinte local: Edifício Sede da Promotoria de Marabá, na Avenida Transamazônica com Rua Ubá, Bairro Amapá, Marabá/Pa



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM DOS MÓVEIS

11.1. A **CONTRATADA** deverá providenciar a montagem de cada móvel no local a ser indicado por servidor designado para esse fim, conforme *lay-out*, no período de 8 às 18 horas.

11.3. Na impossibilidade de ser efetuada a montagem dos móveis ofertados, por motivo alheio à **CONTRATADA**, esta deverá comunicar ao Ministério Público o fato com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos dos prazos estipulados nos subitens 6.1 e 6.1.1.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MÓVEIS

12.1. A assistência técnica deverá ser prestada mediante manutenção corretiva (por intermédio da **CONTRATADA** ou de sua credenciada, se for o caso) de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os móveis em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Ministério Público.

12.2. Entende-se por manutenção corretiva àquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos móveis, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

12.3. A manutenção corretiva deverá ser realizada em dias úteis, no horário de expediente 08 às 14 horas.

12.3.1 O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação efetuada;

12.3.2 O término do atendimento, considerando a colocação dos móveis em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 03 (três) dias, contados do início do atendimento, considerando-se, ainda, o seguinte:

- a) início do atendimento: a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o móvel; e
- b) o término do reparo do móvel: a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.

12.3.3 Havendo necessidade de troca de peças, o término do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) dias, contados da solicitação efetuada.

12.4 Decorridos os prazos estabelecidos nas alíneas acima, sem o atendimento devido, fica o Ministério Público autorizado a contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar da **CONTRATADA** os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos móveis ofertados; e

12.5 Caso os defeitos não forem corrigidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a empresa deverá substituir o(s) móvel(is).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 A entrega do material será fiscalizada por servidores formalmente designados pelo Ministério Público do Estado, doravante denominado **FISCALIZAÇÃO**, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

13.2. A **FISCALIZAÇÃO**, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do Ministério Público, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA** inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

13.3. A **FISCALIZAÇÃO** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e prestação dos serviços de assistência técnica, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da **FISCALIZAÇÃO** deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

13.5. A **FISCALIZAÇÃO** poderá sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que esta medida se tornar necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** acarretará a aplicação das seguintes penalidades, consoante o artigo 87, incisos I a IV e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência, para os casos de infrações tais como:

a) acesso indevido e/ou não autorizado a documentos, arquivos ou dependência do **CONTRATANTE**;

b) ocasionamento de problemas de pequena monta ao **CONTRATANTE**;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

II - Multa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor total do empenho, ou de seu remanescente nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato; no caso dos móveis não estarem em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo-Anexo Único, assim como na recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no item 13.2 do Edital, ficando sujeita e garantida a prévia defesa.

A sanção de multa também será aplicada nos casos de:

- a) Descumprimento do prazo por atraso na entrega e montagem dos móveis:
- a.1) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,5 % (meio por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- a.2) atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- b) Descumprimento do prazo de atendimento e entrega dos móveis em manutenção decorrente de garantia:
- b.1) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,5 % (meio por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- b.2) atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- c) As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;
- d) Os valores das multas acima referidas, serão descontados de quaisquer fatura ou crédito existente do **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**;

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado, pelo período de 02 (dois) anos, nos casos de:

- a) Recusa em proceder as modificações devidas, no caso do objeto da licitação não estar em conformidade com as especificações quando da entrega;
- b) Em caso de descumprimento de Cláusulas contratuais que interfiram no desenvolvimento dos serviços deste Órgão;
- c) Durante a vigência do Contrato, interromper a garantia, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**.

IV - Declaração de inidoneidade pela inexecução total das Cláusulas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do Ministério Público, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93:

16.1.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do **CONTRATANTE**; e

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO

17.1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 005/2005 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica o Ministério Público exonerado do cumprimento das obrigações ora assumidas, na ocorrência de motivo de força maior, ou caso fortuito, tal como definido no artigo 393 do Código Civil em seu parágrafo único, enquanto perdurarem tais eventos.

5



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

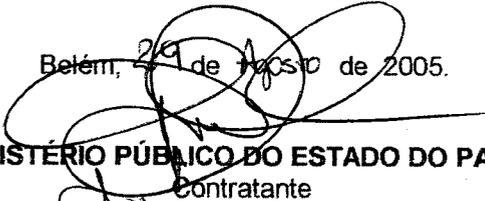
18.2 O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Nº 8.666/93, considerando a nova redação dada pela Lei Nº 9.648, de 27/5/98.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Assim, para firmeza e validade do que foi estipulado, lavrou-se o presente contrato no Ministério Público do Estado do Pará o qual depois de lido e achado de acordo, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 29 de Agosto de 2005.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


COMERCIAL CONECT LTDA- ME
Contratada

Testemunhas:

1) Shirley Alana P.C. Lima Scarni
Nome: Shirley Alana P.C. Lima Scarni
RG: 3780602 - SSP/PA

2)
Nome:
RG:

Belém, 18 de agosto de 2005

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 005/2005-MP/PA

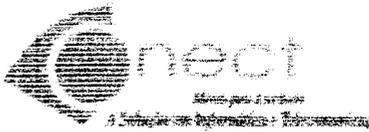
ABERTURA 18/08/2005 AS 09:30 HS

Segue proposta comercial de mobiliário, conforme solicitação.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	P. UNIT	TOTAL
01	Poltrona tipo diretor, com espaldar médio, com braços em aço tubular de seção oval, revestido em espuma de poliuretano injetado preto com alma de aço, fixado na base através de parafusos alto-atarrachante e buchas metálicas cravadas nas peças, com assento e encosto moldados anatomicamente, carenados com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta, assento e encosto em espuma de poliuretano injetada de alta densidade com no mínimo 50 mm de espessura, e densidade entre 50 e 60Kg/m³, com proteção nas bordas do assento e encosto, revestido em courvim na cor preta, com bordas arredondadas, com relax em base giratória mecânica e capa de proteção em polipropileno pintado em epoxi preto pelo sistema eletrostático a pó antiferruginoso, com base de 05 hastes com rodízios duplos de nylon com capa protetora para os rodízios linha CORSEGA MARCA PRAXIS	UN	38	307,00 (trezentos e sete reais)	11.666,00 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais)
02	Poltrona tipo interlocutor, com espaldar médio, sem braços, com assento e encosto moldados anatomicamente, carenados com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta, com assento e encosto em espuma de poliuretano injetada de alta densidade, com no mínimo 50 mm de espessura e densidade de 50 e 60kg/m³, proteção nas bordas do encosto/assento, revestido em courvim na cor preta, com bordas arredondadas, com base fixa, com pés em Skin em tubo de aço redondo, pintado em epoxi preto por sistema eletrostático a pó antiferruginoso, sapatas emborrachadas para nivelamento de piso. linha CORSEGA MARCA PRAXIS	UN	24	201,00 (duzentos e um reais)	4.824,00 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais)


 Ináida de Oliveira Araújo
 CPF. 483.258.052-34



COMERCIAL CONECT LTDA ME

C.N.P.J. 01814062/0001-08 – INSC. EST.: 15.226.378-0

Av. José Bonifácio, 1155 Al. Maria Lins n.º 05 – Guamá

CEP: 66.055.050 – BELÉM – PA.

Fone/Fax: 0XX-91. 3266-0678 E-mail : conect@veloxmail.com.br

03	Cadeira tipo secretária, com braços reguláveis em aço tubular, revestido em espuma de poliuretano injetado com alma de aço, fixado na base através de parafusos auto-atarrachante e buchas metálicas cravadas nas peças, assento e encosto moldados anatomicamente, carenados com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta, assento/encosto em espuma de poliuretano injetada em alta densidade, com no mínimo 50mm de espessura e densidade de 50e 60 Km/m3, proteção nas bordas de encosto/assento, revestido em courvim preto, com bordas arredondadas, com regulagem de altura do encosto, base com regulagem de altura mecânica e capa de proteção em polipropileno pintado em epoxi preto, por sistema eletrostático a pó antiferruginoso, com base de 05 hastes em nylon, com capa protetora para os rodízios. linha CORSEGA MARCA PRAXIS	UN	46	253,00 (duzentos e cinquenta e três reais)	11.638,00 (onze mil seiscentos e trinta e oito reais)
04	Cadeira tipo secretária, sem braços com rodízios, assento/encosto moldados anatomicamente, carenados com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta, assento/encosto em espuma de poliuretano injetada em alta densidade, com no mínimo 50mm de espessura e densidade de 50e 60 Km/m3, proteção nas bordas de encosto/assento, revestido em courvim preto, com bordas arredondadas, com regulagem de altura do encosto, base com regulagem de altura mecânica e capa de proteção em polipropileno pintado em epoxi preto, por sistema eletrostático a pó antiferruginoso, com base de 05 hastes em rodízios duplos em nylon, com capa protetora para os rodízios. linha CORSEGA MARCA PRAXIS	UN	02	192,00 (cento e noventa e dois reais)	384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais)
05	Cadeira tipo secretária, sem braços, assento/encosto moldados anatomicamente, carenados com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta, assento/encosto em espuma de poliuretano injetada em alta densidade, com no mínimo 50mm de espessura e densidade de 50e 60 Km/m3, proteção nas bordas de encosto/assento, revestido em courvim preto, com bordas arredondadas, com	UN	02	155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)	310,00 (trezentos e dez reais)


Ináclio de Almeida Araújo
CPF. 403.258.052-34

	regulagem de altura do encosto, base fixa, pés palito, pintado em epóxi preto por sistema eletrostático a pó antiferruginoso, com sapatas niveladoras de piso. linha CORSEGA MARCA PRAXIS				
06	Sofá para espera com braços, com 02 lugares, estrutura em aço, estofamento em espuma injetada de poliuretano de densidade controlada, braços estruturais estofados, revestido em curvim preto , medindo aproximadamente 1,47x89x85 LINHA RAVENA MARCA PRAXIS	UN	02	812,00 (oitocentos e doze reais)	1.624,00 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais)
	Longarina de cadeira de 3 lugares, espaldar médio, sem braços, espaldar médio com no mínimo 50mm de espessura e densidade de espumas em poliuretano injetado e densidade entre 50 e 60Kg3, revestido em couvim preto , em compensado em multilaminado anatômico, sendo o assento com base frontal arredondada, fixados na estrutura através de parafusos com porcas de garras colocados internamente, encosto com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado, espuma de poliuretano injetada auto extingüível, isento de CFC, com acabamento nas bordas em PVC flexível tipo Francis, com assento/encosto interligados em haste única, com sanfona de acabamento, estrutura em tubo de 30mmx50mm, com pintura eletrostática em epoxi preto pôr sistema eletrostático a pó antiferruginoso, pés com sapatas de acabamento fixo e niveladoras de piso. LINHA TURIN MARCA PRAXIS	UN	09	390,00 (trezentos e noventa reais)	3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais)
08	Longarina de cadeira de 2 lugares, sem braços, espaldar médio com no mínimo 50mm de espessura e densidade de espumas em poliuretano injetado e densidade entre 50 e 60Kg3, revestido em couvim preto , em compensado em multilaminado anatômico, sendo o assento com base frontal arredondada, fixados na estrutura através de parafusos com porcas de garras colocados internamente, encosto com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado, espuma de poliuretano injetada auto	UN	05	270,00 (duzentos e setenta reais)	1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)


Inalda de Oliveira Araújo
CPF. 406.266.052-04

	bordas em PVC flexível tipo Francis, com assento/encosto interligados em haste única, com sanfona de acabamento, estrutura em tubo de 30mmx50mm, com pintura eletrostática em epoxi preto pôr sistema eletrostático a pó antiferruginoso, pés com sapatas de acabamento fixo e niveladoras de piso. LINHA TURIN MARCA PRAXIS				
09	Cadeira para auditório com apoio de braço injetável, com assento/encosto em polipropileno, com prancheta escamoteável, estrutura em aço pintado em epoxi pôr sistema eletrostático à pó antiferruginoso na cor preta, assento e encosto com revestimento de espuma injetada de poliuretano de alta densidade, com no mínimo 60mm de espessura, densidade 50 e 60Kgm3, revestida em curvim preto. LINHA TREBBIA MARCA PRAXIS	UN	30	220,00 (duzentos e vinte reais)	6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
10	Banco corrido de 4 lugares, sem braço e sem encosto, estrutura em tubo de aço 30mmx 50mm, com pintura eletrostática em epoxi preto pelo sistema eletrostático a pó antiferruginoso, estofamento em espuma injetada de poliuretano de densidade controlada, revestido em courvim preto. MODELO ESPECIAL LINHA TURIN MARCA PRAXIS	UN	02	310,00 (trezentos e dez reais)	620,00 (seiscentos e vinte reais)
VALOR GLOBAL DO LOTE I: R\$ 42.526,00 (QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SE REAIS)					

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	P. UNIT	TOTAL
11	Armário alto na cor cinza argila , medindo aproximadamente, 89x40x160cm, com 02 portas e corpo em aglomerado de alta pressão, com travamento das portas com fechadura individual cromada, com mínimo 04 prateleiras internas reguláveis em aglomerado de alta pressão, inclusive porta, corpo e fundos, tampo de 30mm espessura, revestido em melamina texturizada de alta pressão, acabamento nas bordas em perfil PVC a 180º, puxadores e fechaduras individuais em aço cromado, sapatas niveladoras de piso, base com rodapé em chapa de aço com altura de aproximadamente 80mm, tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática em epoxi	UN	58	555,68 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)	32.229,44 (Trinta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos)

- 900,16


Instituição de Ensino Superior
CPF. 483.258.052-34

	preto texturizado, LINHA SEBALD – MARCA PROJETO				
12	Armário baixo na cor cinza argila, medindo aproximadamente, 89x40x74cm, com 02 portas e corpo em aglomerado de alta pressão, com travamento das portas com fechadura individual cromada, com 02 prateleiras internas reguláveis em aglomerado de alta pressão, inclusive portas, corpo e fundo, com tampo de 28mm espessura, revestido em melamina texturizada de alta pressão, acabamento nas bordas em perfil PVC a 180°, puxadores e fechaduras individuais em aço cromado, sapatas niveladoras de piso, base com rodapé em chapa de aço com altura aproximadamente de 80mm, tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática em epoxi preto texturizado, LINHA SEBALD – MARCA PROJETO	UN	08	327,00 (trezentos e vinte e sete reais)	2.616,00 (dois mil seiscentos e dezesseis reais) <i>montar</i>
13	Mesa de trabalho na cor cinza argila, medindo aproximadamente 1,40x0,68x0,74(LxPxA), com 02 gavetas em aço, com chaves, com chapas corredeiras telescópicas e travamento simultâneo, tampo em aglomerado de alta pressão de 28mm de espessura, revestida em melamina texturizada, com acabamento em post-forming a 180°, acabamento nas bordas em perfil PVC a 180°, com painel frontal em chapa de aço de 1,20mm e base em aço sustentação horizontal inferior em formato oblongo com elevação central, pintado em epoxi preto texturizado pelo processo eletrostático a pó antiferruginoso, com sapatas niveladoras de piso com regulagem, LINHA SEBALD – MARCA PROJETO	UN	14	453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)	6.342,00 (seis mil trezentos e quarenta e dois reais) <i>montar</i>
14	Mesa de trabalho na cor cinza argila, medindo aproximadamente 1,20x0,68x0,74(LxPxA) com 02 gavetas em aço, com chaves, com chapas corredeiras telescópicas e travamento simultâneo, tampo em aglomerado de alta pressão de 28mm de espessura, revestida em melamina texturizada, com acabamento em post-forming a 180°, acabamento nas bordas em PVC a 180°, com painel frontal em chapa de aço de 1,20mm e base em aço sustentação horizontal inferior em formato oblongo com elevação central, pintado em epoxi preto texturizado pelo processo eletrostático a pó	UN	14	402,11 (Quatrocentos e dois reais e onze centavos)	5.629,54 (Cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Handwritten signature
Inácia de Oliveira Araújo
CPF. 406.286.052-34

-40961

	antiferruginoso, com sapatas niveladoras de piso com regulagem, LINHA SEBALD – MARCA PROJETO				
15	.Mesa de trabalho na cor cinza argila, sem gavetas, medindo aproximadamente 1,20x0,68x0,74(LxPxA) tampo em aglomerado de alta pressão de 28mm de espessura, revestida em melamina texturizada, com acabamento em post-forming a 180°, acabamento nas bordas em PVC a 180°, com painel frontal em chapa de aço de 1,20mm e base em aço sustentação horizontal inferior em formato oblongo com elevação central, pintado em epoxi preto texturizado, pelo processo eletrostático a pó antiferruginoso, com sapatas niveladoras de piso com regulagem, LINHA SEBALD – MARCA PROJETO	UN	02	289,00 (duzentos e oitenta e nove reais)	578,00 (quinhent e setenta e reais) <i>manter</i>
16	.Mesa de Terminal com teclado deslizante, na cor cinza argila, medindo aproximadamente 0,90x0,68x0,74,(LxPxA), tampo em aglomerado de alta pressão de 28mm de espessura, revestida em melamina texturizada, com acabamento em post-forming a 180°, com painel frontal em chapa de aço de 1,20mm e base em aço sustentação horizontal em formato oblongo com elevação central, pintado em epóxi preto texturizado, pelo processo eletrostático a pó antiferruginoso, com sapatas niveladoras de piso com regulagem, LINHA SEBALD – MARCA PROJETO	UN	31	332,00 (trezentos e trinta e dois reais)	10.292,00 (dez mil duzentos noventa e reais) <i>manter</i>
17	Mesa de reunião retangular ou oval, na cor cinza argila, medindo aproximadamente, 2,00x0,90x0,74,(LxPxA) com tampo em aglomerado de alta pressão de 28mm de espessura, revestida em melamina texturizada, com acabamento em PVC boleado a 180°, com estrutura em aço tubular, pintado em epoxi preto texturizado, pelo processo eletrostático a pó antiferruginoso, com sapatas niveladoras de piso com regulagem, LINHA SEBALD – MARCA PROJETO	UN	03	414,00 (quatrocentos e quatorze reais)	1.242,00 (um mil, duzentos quarenta e reais) <i>manter</i>
18	Mesa de reunião redonda na cor cinza argila medindo aproximadamente 1200x74mm, com tampo em aglomerado de alta pressão de 28mm de espessura, revestido em melamina texturizada, com acabamento em PVC a 180°, com estrutura em aço tubular, pintura em epoxi preto texturizado, pelo	UN	03	380,00 (trezentos e oitenta reais)	1.140,00 (um mil cent quarenta reais) <i>manter</i>


Ináida de Oliveira Araújo
CPF 440.200.062-34

	processo eletrostático a pó antiferruginoso, com sapatas niveladoras de piso com regulagem, LINHA SEBALD – MARCA PROJETO				
19	Mesa Auxiliar, na cor cinza argila, medindo aproximadamente 0,90x0,60x0,74, (LxPxA), tampo em aglomerado de alta pressão de 28mm de espessura, revestida em melamina texturizada, com acabamento em post-forming a 180º, com painel frontal em chapa de aço de 1,20mm e base em aço sustentação horizontal inferior em formato oblongo com elevação central, pintado em epoxi preto texturizado pelo processo eletrostático a pó antiferruginoso, com sapatas niveladoras de piso com regulagem, LINHA SEBALD – MARCA PROJETO	UN	16	243,00 (duzentos e quarenta e três reais)	3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta reais)
20	Conexão angular de 90º na cor cinza argila, medindo aproximadamente 68x68cm, tampo em aglomerado de alta pressão de 28mm, com acabamento nas bordas em perfil PVC a 180º, revestido em laminado melaminico texturizado, LINHA SEBALD – MARCA PROJETO	UN	24	103,00 (cento e três reais)	2.472,00 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais)
21	Conexão quadrada na cor cinza argila, medindo aproximadamente 68x68cm, tampo em aglomerado de alta pressão de 28mm, com acabamento nas bordas em perfil PVC a 180º, revestido em laminado melaminico texturizado, LINHA SEBALD – MARCA PROJETO	UN	03	103,00 (cento e três reais)	309,00 (trezentos e nove reais)
22	Mesa Rack para microcomputador vertical, com 03 níveis reguláveis, na cor cinza argila, confeccionado em chapa de aglomerado de alta pressão, com 18mm de espessura, com acabamento nas bordas em perfil PVC a 180º, revestido em laminado melaminico texturizado, base em aço pintado em epóxi preto texturizado pelo processo eletrostático a pó antiferruginoso com sapatas niveladoras de piso com regulagem, -similar a Pro-Rack, LINHA SEBALD – MARCA PROJETO	UN	15	390,00 trezentos e noventa reais)	5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)
23	Estante de aço com no mínimo 05 prateleiras reguláveis, medindo aproximadamente 1,98x 0,92x0,32 cm, com reforço no fundo e laterais, pintada em epoxi pelo sistema eletrostático a pó antiferruginoso na cor cinza, MARCA GGL	UN	12	160,00 (cento e sessenta reais)	1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)

Inanda de Oliveira Araújo
CPF 499.079.022-04

24	Armário de aço com 4 portas, similar ao modelo GR8, medindo aproximadamente 197x131x43cm, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático a pó antiferruginoso na cor cinza, MARCA GGL	UN	05	610,00 (seiscentos e dez reais)	3.050,00 (três mil e cinquenta reais)
25	Mesa de canto medindo 60x60, estrutura em aço redondo, com tampo de vidro, LINHA SEBALD – MARCA PROJETO	UN	01	442,02 (quatrocentos e quarenta e dois reais e dois centavos)	442,02 (quatrocentos e quarenta e dois reais e dois centavos)
VALOR GLOBAL DO LOTE II: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)					02 cent

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 120.526,00 (CENTO E VINTE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

total = 1.304,76

PRAZOS

1. Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias** contados a partir da abertura da mesma
2. Prazo de entrega: **30 (trinta) dias** consecutivos, a contar da data da assinatura do Contrato.
3. Prazo de Montagem: **15 (quinze) dias** corridos, contados do recebimento da entrega.
4. Pagamento: **5º (quinto) dia** útil
5. Preço: **CIF/BELÉM**
6. Garantia: **02 (dois) anos para o Lote I e 04 (quatro) anos para Lote II**, contra defeito de fabricação
7. Local de entrega: Edifício Sede da Promotoria de Marabá, na Av. Transamazônica com Rua Ubá, Amapá – Marabá-PA.
8. Assistência Técnica Autorizada: **COMERCIAL CONECT LTDA-ME**, Sítio Av. José Bonifácio, 1155 Al. M.ª Lins n.º 05 – Guamá – Belém – PA

DECLARAÇÕES

- Declaramos que no valor proposto estão incluídas as despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, transporte, ferramentas, equipamentos, seguros, tributos incidentes, previdenciários, fiscais e comerciais e outras despesas de qualquer natureza;
- Declaramos que aceitamos todas as condições desta licitação.
- Os bens ofertados estão estritamente de acordo com as especificações constantes no anexo do Pregão, de acordo c/ prospecto anexo.


Incluído de Roberto Augusto
01/01/2012-04



COMERCIAL CONECT LTDA-ME
C.N.P.J. 01814062/0001-08 – INSC. EST.: 15.226.378-0
Av. José Bonifácio, 1155 Al. Maria Lins n.º 05 – Guamá
CEP: 66.055.050 – BELÉM – PA.
Fone/Fax: 0XX-91. 3266-0678 E-mail : conect@veloxmail.com.br

- Declaramos que o prazo de entrega do mobiliário, será de 30 (trinta) dias consecutivos contados da assinatura do contrato pela licitante vencedora.
- Dados da empresa:
Razão Social: CONECT COMERCIAL LTDA-ME
End.: Av. José Bonifácio, 1155 Al. M.ª Lins n.º 05 - Guamá - Belém - Pará
Cep. 66063-210 - Fone/Fax: 91.3266-0678 e-mail conect@veloxmail.com.br
- Dados Bancários:
Banco do Brasil C/C: 14.141-0 Ag.: 2946-7

Responsável pela Empresa:

Nome: Inalda de Oliveira Araújo

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Função na Empresa: Diretora

Profissão: Empresária

Endereço : Av. José Bonifácio, Al. Maria Lins n.º 05 - Guamá - Cep.: 66063-210 - Belém
- Pará - Fone 91. 3229-3787

CIC: 483.258.052-34

Belém, 18 de agosto de 2005

Atenciosamente,

COMERCIAL CONECT LTDA-ME

CNPJ: 01.814.062/0001-08

Inalda de Oliveira Araújo

CPF n.º 483.258.052-34

1999.39.01.0090-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA
NACIONAL
EXCITE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOÉDI BARBOZA GUIMARÃES
EXCDO : BAMAEX BARROSO MADEIREIRA E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOG : PA8.222-A - ROSE CLÉIA CORACINI SZAROAS
2000.39.01.0964-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA
NACIONAL
EXCITE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOÉDI BARBOZA GUIMARÃES
EXCDO : BAMAEX BARROSO MADEIREIRA E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOG : PA8.222-A - ROSE CLÉIA CORACINI SZAROAS
2000.39.01.1003-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA
NACIONAL
EXCITE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOÉDI BARBOZA GUIMARÃES
EXCDO : BAMAEX BARROSO MADEIREIRA E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOG : PA8.222-A - ROSE CLÉIA CORACINI SZAROAS
SENTENÇA: 1. Declaro extinta, pelo pagamento, as execuções propostas pela Fazenda Nacional contra BAMAEX Barroso Madeireira e Exportação Ltda, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do artigo 794/ I do Código de Processo Civil. 3. Decorrido o prazo recursal, intime-se a executada para recolher as custas finais, em 15 (quinze) dias. Efetivado o recolhimento, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 4. No caso de não comprovação do pagamento, encaminhem-se os elementos necessários à Fazenda Nacional, para inscrição em dívida ativa da União (Lei 9.299/96, art. 16). Publique-se.
2003.39.01.9108-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXCITE : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PROCUR. : FREDERICO AUGUSTO DI TRINTEAMADO
EXCDO : ALTAMIRO SANTOS BONFIM
SENTENÇA: (...). 2. Ante o exposto, declaro extinto o processo de execução, com julgamento do mérito, nos termos do art. 794-III. a) Sem custas (Lei 9.299/96, art. 4º) e sem verba honorária. b) Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. c) Publique-se. Registre-se. Intime-se.

34.0002162-3 EXECUÇÃO DIVERSA
EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
EXTRAJUDICIAL
EXCITE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA2.783 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : CALMIR ALVES DA CONCEIÇÃO
SENTENÇA: 1. Tomo a manifestação da CEF (f. 187) como renúncia ao direito à satisfação do crédito remanescente e declaro extinta a execução, com fundamento no art. 794, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Translada em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. 3. Custas pela exequente (CPC, art. 20). P.R.I.

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)
LEI Nº 6.839/80, ART. 6º, INCISO IV
 O Dr FRANCISCO HÉLIO CAMELO FERREIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente EDITAL, extraído dos autos das Execuções Fiscais nº 2000.39.01.000421-2 / 2000.39.01.000449-8 / 2000.39.01.000473-7, movidas pela FAZENDA NACIONAL contra RETRI. GRAFICA TRIANGULO LTDA, ME, dívidas de natureza não tributária, inscritas nas Cartórias de Dívida Ativa nº 20.7.98.000828-05, 20.2.96.002391-12 e 20.6.98.004690-99, nos valores de R\$ 1.783,08, R\$ 8.825,01 e R\$ 8.155,12 respectivamente, atualizado R\$ 16.783,21 - pendente de atualização desde 08/2005, fica JOSÉ GILMAR DA CRUZ (CPF nº 187.113.431-15), na condição de co-responsável tributário CITADO, via edital, por estar em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito, acrescido de juros, correção e demais encargos legais, ou garantir as execuções, ficando cliente que este Juízo funciona na Praça do Mogno, 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68.503-120, Telefones: (0094) 3324-2486 e 3324-2496, Marabá/PA. Dado e passado nesta cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 31 dias do mês de agosto de 2005. Eu, Osmarino Júnior Tavares Teixeira (Supervisor da SEEXE), o digitei e eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretária), subscrevi.

FRANCISCO HÉLIO CAMELO FERREIRA
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)
LEI Nº 6.830/80, ART. 6º, INCISO IV
 O Doutor FRANCISCO HÉLIO CAMELO FERREIRA, MM. Juiz Federal Titular da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente, extraído dos autos das Execuções Fiscais nº 1999.39.01.001342-0, 2003.39.01.000447-7 e 2003.39.01.000448-0, movidas pela FAZENDA NACIONAL em face de ITAJUBA MADEIRAS e MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 34.875.153/0001-02), por dívidas de natureza tributária, inscritas nas Cartórias de Dívidas Ativas nº 20.6.98.004673-60, 20.6.02.003543-07 e 20.6.02.003544-80, no valor de R\$ 24.519,43 (vinte e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), atualizada em SETEMBRO/2005, ficam ITAJUBA MADEIRAS e MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 34.875.153/0001-02) CITADO, por

estar em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito, acrescido de juros, correção e demais encargos legais, ou garantir a execução, ficando cliente que este Juízo funciona na Praça do Mogno, 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68.502-810, Fones/Fax: (004) 3324-2486/3324-2496/3324-2899, Marabá/PA. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de setembro de 2005. Eu, Marly do Socorro Fonseca Chaves (Técnica Judiciária), o elaborei e eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretária), subscrevi.

Francisco Hélio Camelo Ferreira
Juiz Federal
EDITAL DE CITAÇÃO
(COM O PRAZO DE 15 DIAS)
PROCESSO Nº 1999.39.01.061151-8
DE: ADÃO MARTINS DA CRUZ (avrador, filho do Raimundo Alves da Cruz e Luiza Martins da Cruz, nascido em 20.10.1957, natural de Tuntum/MA)
FINALIDADE: Comparecer na sede desta Subseção Judiciária Federal (endereço abaixo), no dia 04 de outubro de 2005, às 16h e 30min., a fim de ser qualificado e interrogado, em razão de ter sido denunciado pelo Ministério Público Federal em 16.08.1999, como incurso nas penas do artigo 334, § 1º, alínea "c" e § 2º, do CPB, nos autos da Ação Criminal em referência, movida pelo Ministério Público Federal contra Adão Martins da Cruz, em tramitação neste Juízo Federal.
SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Fones/FAX: (0094) 3324-2486, 324-2496 e 324-2497, CEP: 68.503-120, Marabá-PA.
EXPEIDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos dois dias de setembro de 2005. Eu, Pacelli Larisson G. Costa (Técnico Judiciário), o elaborei. E eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretária), conferi e subscrevo.



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 028/2005-MPPA.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 005/2005-MPPA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Almeida & Brasil Ltda.
Objeto: Aquisição de mobiliário, incluindo instalação, montagem e assistência técnica no período de garantia de móveis para o prédio das Promotorias de Justiça da Comarca de Marabá/PA.
Vigência: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato para a entrega dos móveis e 02 (dois) anos de garantia, a contar do aceite definitivo dos mesmos.
Valor: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) total.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas e 12101.14.422.1150.1312 - Implementação do Projeto do Ministério Público e a Comunidade.
Elemento de Despesa: 4490-52 - Equipamentos e Material Permanente.
Fonte:
Foro: Belém
Data da Assinatura: 29/08/2005
Ordenador Responsável: Dr. Francisco de Barbosa de Oliveira.
Endereço das Partes: Rua João Diogo, nº 100, Bairro Cidade Velha, Belém-Pará e Avenida Ceará, nº 528, Bairro Canudos, Belém-Pará (respectivamente).

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 029/2005-MPPA.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 005/2005-MPPA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Comercial Conect Ltda-ME.
Objeto: Aquisição de mobiliário, incluindo instalação, montagem e assistência técnica no período de garantia de móveis para o prédio das Promotorias de Justiça da Comarca de Marabá/PA.
Vigência: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato para a entrega dos móveis e 04 (quatro) anos de garantia, a contar do aceite definitivo dos mesmos.
Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) total.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas e 12101.14.422.1150.1312 - Implementação do Projeto do Ministério Público e a Comunidade.
Elemento de Despesa: 4490-52 - Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 006 - Recursos Provenientes de Convênios e 012 - Recosta Patrimonial
Foro: Belém
Data da Assinatura: 29/08/2005
Ordenador Responsável: Dr. Francisco de Barbosa de Oliveira.
Endereço das Partes: Rua João Diogo, nº 100, Bairro Cidade Velha, Belém-Pará e Avenida José Bonifácio, Alameda Maria Lins, nº 05, Bairro Guamá, Belém-Pará (respectivamente).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 028/2005-MPPA.
Objeto do Contrato: Locação de um imóvel edificado na cidade de Redenção/PA, para o funcionamento das Promotorias de Justiça daque Comarca.
Valor do Contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal.
Modalidade de Licitação: Dispensa.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o Sr. Antônio Luzei Barros.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo de vigência e alteração do valor contratual.
Valor do Aditamento: R\$ 107,60 (cento e sete reais e sessenta centavo) mensal.
Data da Assinatura: 02/09/2005
Vigência do Aditamento: 03/09/2005 a 02/09/2006.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1150.4507 Melhoramento de Unidades do Ministério Público. Elemento de Despesa: 3390-36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa física.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.
Aditivos Anteriores: -

PORTARIA Nº 912/2005-SGMP
A PROCURADORA DE JUSTIÇA DULCELINDA LOBATO PANTOJA usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1974-2005-PGJ, de 08 de agosto de 2005, CONSIDERANDO a realização, pela Escola de Governo do Estado, do Concurso "Servidor Nota 10", o qual premiará o servidor público estudado que, por mérito profissional, seja referencial de qualidade no exercício de suas funções; CONSIDERANDO, também, que cada Órgão da Administração Pública Estadual será representado no certame em apreço por um servidor integrante de seu quadro funcional, a ser indicado por uma Comissão de Avaliação designada pela respectiva Chefia Superior, após critérios: análise do desempenho profissional de cada um dos inscritos; CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício protocolizado sob nº 21069/2005;
RESOLVE:
 I - Constituir COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, para fins de apuração dos requisitos necessários à indicação do servidor, que não exerça cargo em comissão, o qual irá representar o Ministério Público do Estado do Pará no Concurso "Servidor Nota 10", recomendando sejam levados em consideração os fatores de produtividade, competência interpessoal, assiduidade, criatividade, trabalhos de relevância, relacionamento com o público, atualização e reciclagem profissional, integração ao Projeto de Governo e outros que forem julgados pertinentes;
 II - Designar as servidoras ANA CHRISTINA BRAGA DE LEMOS, ELIANE ASSIS DE ALBUQUERQUE RUSSELLLO e ROSIMARA LIMA DE SOUSA LOPES, para integrarem a referida comissão.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 02 de setembro de 2005.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA
 Procuradora de Justiça
 Secretária-Geral, em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento, referente ao Convite nº 020/2005-MPPA, que tem como objeto a Aquisição de Materiais Impressos, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Pará. DESCLASSIFICAR, os itens 15 e 16 da proposta financeira da empresa M. M. M. SANTOS EDITORA por descumprimento ao item 10.3.1.1, "c" do edital; CLASSIFICAR como primeiras classificadas os itens das propostas das Empresas:
 - MATURUPI GRAFICA LTDA, itens 08 e 11;
 - HÉLIO GODINHO BERNARDES (GRAFICA GABRIELA), itens 03, 04, 06, 07, 08, 12, 13, 15 e 16;
 - GRAFICA PARAENSE EDITORA LTDA, itens 01 e 02;
 - AMAZONIA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA, itens 05, 10 e 17;
 - DESTAQUE-SE EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA, item 14 do Memorial Descritivo-Anexo Único do Convite, respectivamente. Informamos que fica aberto o prazo para recurso, conforme Art. 109, I, b, § 6º da Lei nº 6.868/93 e suas alterações.
 Belém, 06 de setembro de 2005.
 A Presidente.

PORTARIA Nº 2116/2005-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 DESIGNAR o Promotor de Justiça de 3ª Entrância SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA para, como representante do Ministério Público,